Honorários abusivos

O cidadão que precisa contratar um advogado deve ficar atento. É expressivo o número de profissionais que extrapolam na hora de definir o valor dos honorários. A prática pode e deve ser denunciada à OAB que garante: os abusos estão sendo combatidos

Camila Cotta – Brasília (DF)

Foto: Rayssa Coe

Juiz Federal Ourem orienta autores de ações a não repassarem valores abusivos a advogados

Passar meses ou até anos esperando por um benefício e na hora de receber, ser obrigado a repassar metade do valor para o advogado. Dados de todo o país mostram que, embora abusiva, a prática tem sido recorrente em todas as regiões. E o pior: as vítimas preferidas são pessoas pobres que vivem, principalmente, no Nordeste. Os excessos na cobrança de honorários advocatícios podem e devem ser denunciados às seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Só no Distrito Federal, a entidade tem dez processos administrativos em andamento. Nos últimos dois anos, outros seis já resultaram na exclusão dos profissionais.

No interior de Pernambuco, não é preciso ir longe para encontrar quem foi vítima do próprio advogado. Em novembro de 2008, o programa Via Legal mostrou exemplos de agricultores de Garanhuns que passaram a conviver com ameaças, depois de se recusarem a entregar parte do dinheiro a que tiveram direito ao vencerem uma causa previdenciária na Justiça Federal. "Ele queria 50%. Mas, antes de fazer o pagamento, recebi a visita de um servidor do Judiciário que me orientou a não repassar mais que 20% ao profissional", contou na época uma agricultora que preferiu não se identificar. Ela agora vive com medo, porque o advogado não pára de ameaçá-la.

Outra moradora, que também faz questão de ficar no anonimato, acabou entregando metade do valor depois de ser ameaçada de morte. Ela conta que, mesmo depois de pagar os 20%, conforme foi orientada por um servidor da Justiça Federal, foi procurada pelo advogado, acompanhado por outro homem, e que por isso ficou com medo. "Ele disse: tem que pagar. Eu não quero saber não. Pelo que é meu, eu mato e morro", recorda.

Bom senso

Por lei, não existe um valor fixo para os honorários. O total a ser pago é definido com base numa tabela organizada pelo Conselho Seccional da OAB, e precisa estar previsto em contrato. Ainda de acordo com a entidade, o documento deve especificar a forma de pagamento, inclusive nos casos em que haja acordo entre as partes. As regras estão previstas no Estatuto da Advocacia, Lei n. 8.906/94. No caso de ações previdenciárias, a orientação tem sido para que as pessoas só fechem contratos em que o percentual exigido não seja superior a 20%.

Já para a entidade que representa os profissionais, a avaliação é subjetiva. Um exemplo é quando se trata de uma causa envolvendo uma empresa de grande porte, ou mesmo um cidadão que faça a opção de consultar vários advogados. Nesses casos, mesmo quando o valor cobrado é alto, a OAB não reconhece a existência de abuso.

As investigações se limitam às situações em que o cliente é uma pessoa carente. Apurar se houve abuso é um trabalho que cabe aos Tribunais de Ética e Disciplina (TED) das seccionais da Ordem. Hoje, têm sido considerados abusivos os honorários que atingem o patamar de 30% do valor recebido pelo autor da ação.

A advogada Maria Luiza da Costa Estrela, que já foi conselheira da OAB, explica que é comum nas áreas trabalhista e previdenciária o profissional cobrar do cliente 30% do valor da causa, o que, na opinião dela, é um percentual excessivo. "Principalmente nas causas trabalhistas, o reclamante, se não tiver condição de se prover, pode fazer uma declaração de pobreza e não pagará custas do processo, ou seja, não existirá uma despesa a mais para essa pessoa", observa. Para Maria Luiza, cabe ao profissional "ter uma visão ética na hora de estabelecer preços para seus serviços".

O juiz federal Hélio Ourem, que atua em Pernambuco, um dos estados com maior incidência de denúncias, é outro que considera 30% um índice abusivo, mesmo para as causas de maior complexidade técnica. E ele faz questão de lembrar que esta não é a característica mais comum nos processos de quem costuma ser vítima dos advogados. "Processos como os das agricultoras, que tramitam nos juizados especiais federais, são simples", resume.

Punições

O advogado que for denunciado à Ordem por cobrar honorários abusivos é julgado pelo Tribunal de Ética. De acordo com a OAB, o profissional pode ser advertido ou censurado por prática antiética. Na hipótese de reincidência, pode ser aplicada a pena de suspensão. Mesmo quando isso acontece, a OAB explica que não tem como exigir a devolução do dinheiro cobrado de forma abusiva. No entendimento da entidade, esse papel cabe apenas ao Judiciário.

A OAB sustenta que tem tentado acabar com a prática da cobrança abusiva. O secretário-geral adjunto do Conselho Federal da OAB e presidente da 2ª Câmara da entidade, Alberto Zacharias Toron, explica que uma das providências foi adotada há dez anos, quando as faculdades de Direito incluíram a disciplina Ética Profissional nos seus currículos. Além disso, ele garante que a entidade promove, com freqüência, eventos em que são discutidos aspectos éticos da profissão. "Tão importante quanto o ensino e a conscientização são as atividades de orientação dos TED e as ações punitivas, no caso de infração ético-disciplinar", finaliza.

A presidente da OAD/DF, Estefânia Viveiros, confirma a existência de 10 processos pedindo a exclusão de advogados pela prática da cobrança abusiva. Um dos desafios, segundo ela, é adotar medidas que agilizem o trabalho do TED. Entre as medidas, está a ampliação das turmas e do número de advogados instrutores e dativos para acompanhar os processos. "Inovações também foram feitas para dar maior eficácia ao cumprimento das penas. Quando aplicada a suspensão ou a exclusão, um oficial do TED comparece ao escritório do profissional punido e recolhe sua identidade funcional pelo prazo da pena. Isso evita que o punido possa tentar advogar no período", completou.

Dicas

Embora muita gente não saiba, nem todos os processos precisam ser acompanhados por um advogado. Nos casos em que a tramitação ocorre nos juizados especiais federais ou juizados de pequenas causas, o próprio interessado pode propor a ação. A primeira dica é para que o cidadão procure se informar se a contratação do profissional é mesmo indispensável.

Se for este o caso, a dica é buscar alguém de confiança. A advogada Maria Luiza Estrela esclarece que passos devem ser seguidos para, no mínimo, reduzir as chances de problemas futuros. "Procure o nome do profissional na OAB. Lá você saberá se corre ou não algum processo contra ele. Não se esqueça de exigir um contrato extremante explicativo e com todos os honorários expressos. Pegue cópia desse documento. Peça prestação de contas ao longo do processo. E, por fim, cobre notas e recibo", orienta. ■

A advogada Maria Luiza Estrela considera o percentual de 30% excessivo

Foto: Edson Queiroz